



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av Treze de Maio - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br  
2081

Ofício nº 33/2022/PROFESSORES-DTUHL-FOR/DTUHL-FOR/DIREN-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

Fortaleza, 13 de setembro de 2022.

À DIREX-FOR

Assunto: **Proposta de Curso de Extensão**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23256.011896/2022-70.

Prezado Diretor,

1. Solicito à Direx avaliação do Projeto Pedagógico de Curso de Extensão intitulado CURSO DE EXTENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS BÁSICO conforme dados da proposta que constam no anexo 4111668.

Anexos:

Atenciosamente,

[NOME]

[Cargo]



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Bezerra de Andrade Lopes, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 13/09/2022, às 09:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4111654** e o código CRC **9F41466F**.

**COORDENADORIA DE EXTENSÃO**

**PPC – PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSOS DE EXTENSÃO**

**TÍTULO DO CURSO: INGLÊS BÁSICO**

**Título dado ao aluno ao concluir o curso: CURSO DE EXTENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS BÁSICO**

**FORTALEZA – SETEMBRO/2022**

## Sumário

<b>1.IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO DE EXTENSÃO</b> .....	3
<b>2.IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS</b> .....	3
<b>3.IDENTIFICAÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO</b> .....	3
<b>4.APRESENTAÇÃO</b> .....	4
<b>5.JUSTIFICATIVA</b> .....	4
<b>6.OBJETIVO GERAL</b> .....	5
<b>6.1 Objetivos específicos:</b> .....	5
<b>7.PÚBLICO ALVO</b> .....	5
<b>8.FORMAS DE DIVULGAÇÃO</b> .....	5
<b>9.FORMAS DE ACESSO AO CURSO</b> .....	5
<b>10.PROCEDIMENTOS/METODOLOGIA</b> .....	5
<b>11.ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO</b> .....	6
<b>12.PROCESSO DE AVALIAÇÃO</b> .....	6
<b>13.INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b> .....	6
<b>14.REFERÊNCIAS</b> .....	7
<b>15.CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS/METAS</b> .....	7
<b>PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD</b> .....	8

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO DE EXTENSÃO:

Nome:	Carolina Bezerra de Andrade Lopes
Titulação:	Mestre
Matrícula SIAPE:	1675273
E-mail institucional:	carolina.andrade@ifce.edu.br

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS:

Campus	Fortaleza
Endereço	Av. Treze de maio, 2081
Cidade/UF/CEP	Fortaleza/CE/ 60040-215
Telefone – Fax	3307.3666
E-mail	

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO:

Tipo de Curso de Extensão:	( ) Formação Inicial (carga horária mínima – 160h) ( X ) Formação Continuada (carga horária mínima – 40h)
Carga horária total: <b>Obs.: A carga horária deve ser múltipla de 20.</b>	
<b>Obs.: Selecione somente uma Área de Atuação da Extensão e um Eixo Tecnológico para o curso.</b> <b>Área de Atuação da Extensão</b>	
<input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Cultura <input checked="" type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Trabalho <input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção <input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça	
<b>Eixo Tecnológico</b>	
<input type="checkbox"/> Ambiente e Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input checked="" type="checkbox"/> Desenvolvimento Educacional e Social <input type="checkbox"/> Controle e Processos Industriais <input type="checkbox"/> Gestão e Negócios <input type="checkbox"/> Turismo, Hospitalidade e Lazer <input type="checkbox"/> Informação e Comunicação <input type="checkbox"/> Infraestrutura <input type="checkbox"/> Produção Alimentícia <input type="checkbox"/> Produção Cultural e Design <input type="checkbox"/> Produção Industrial <input type="checkbox"/> Recursos Naturais	

<b>Modalidade de ensino:</b>	( ) Presencial ( X ) A distância
<b>Local de realização:</b>	Internet (Google Meet/ Google Classroom)
<b>Escolaridade mínima dos participantes:</b>	Ensino médio
<b>Período letivo inicial (Ano de execução/Semestre):</b>	2022.2
<b>Data de início: 03/10/2022</b>	<b>Previsão de término: 16/12/2022</b>
<b>Turno de oferta:</b> Obs.: <b>Selecione somente um turno.</b>	( X ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( ) Integral
<b>Nº de vagas ofertadas para comunidade interna ao campus: 0</b>	<b>Nº de vagas ofertadas para comunidade externa ao campus: 20</b>
<b>Nº mínimo de participantes por turma: 10</b>	<b>Nº máximo de participantes por turma: 20</b>
<b>Instituição parceira, caso haja:</b>	<b>Escola do Turismo de Fortaleza/ Secretaria Municipal do turismo (Setfor)</b>
<b>Requisitos para ingresso do discente ao curso:</b>	<b>Seleção feita por cadastro em ordem de chegada junto à Escola de Turismo de Fortaleza</b>

#### 4. APRESENTAÇÃO:

Curso de língua inglesa com desenvolvimento das habilidades de escrita, fala, escuta e leitura em nível básico do idioma, através da aprendizagem e utilização de estruturas elementares de uso de expressões familiares do dia a dia e de frases básicas direcionadas a satisfazer necessidades concretas como: apresentação de si mesmo e de outras pessoas; descrição da família; informação sobre cidades, países, lugar de nascimento, nacionalidade, profissão, língua materna e idade; descrição física das pessoas, de roupas e cores; apresentação do clima, das estações do ano, números e horas; compreensão de instruções; interação social; intercâmbio de informações pessoais e de ações de rotina.

**Palavras – chave:** Curso básico, Língua inglesa, abordagem comunicativa

#### 5. JUSTIFICATIVA:

O curso de língua inglesa básico é destinado a empreendedores do Turismo na Barra do Ceará, na área de gastronomia e esportes náuticos. Ele capacitará os profissionais que têm contato frequente com o turista, introduzindo-os aos elementos linguísticos da língua inglesa, tornando-os aptos a uma compreensão e interação básica na língua-alvo. A escola de turismo de Fortaleza já oferece uma série de capacitações de desenvolvimento empreendedor; por meio desta iniciativa, haverá um alcance maior na capacitação, aprimorando tanto o desenvolvimento educacional e social do público-alvo, como a consequente competitividade na capital cearense enquanto destino turístico.

## **6. OBJETIVO GERAL:**

Oferecer iniciação na fluência comunicativa na língua inglesa, por meio de:

- compreensão do processo gramatical e os sistemas linguísticos básicos da língua inglesa;
- aperfeiçoamento das habilidades de compreensão e expressão oral e auditiva e a interpretação de textos e diálogos referentes a situações do cotidiano.

### **6.1 Objetivos específicos:**

Capacitar o aluno a se comunicar em língua inglesa nas seguintes situações básicas do dia a dia:

- Perguntar e falar sobre: informações pessoais, opiniões sobre suas preferências, objetos pessoais, a utilização de telefone celular, eventos e rotinas atuais, descrições de eventos em progresso e de pessoas, planos futuros e intenções, aparência física e pessoal;
- Cumprimentar as pessoas e interagir socialmente;
- Preencher formulários;
- Conversar sobre eventos passados e planos para o futuro;
- Informar e solicitar informações sobre como chegar a um lugar;
- Falar sobre a família, clima, estações do ano, meses e profissões;
- Identificar o que as pessoas estão fazendo e o que elas costumam fazer;
- Falar sobre e oferecer alimentos e bebidas;
- Comprar roupas e descrever suas características de tamanho, cor, etc;
- Fazer perguntas e afirmações sobre quantidades;
- Falar sobre esportes, habilidades pessoais e atividades realizadas no tempo livre;
- Expressar preferências pessoais;
- Descrever seu bairro e sua cidade;
- Deixar mensagens em casa;
- Compreender instruções;

Utilizar recursos que levem à plena comunicação na língua, através de interações orais, leituras, composições escritas, áudios, vídeos, discussões, atividades em pares e grupos, jogos interativos online.

## **7. PÚBLICO ALVO:**

Empreendedores do Turismo na Barra do Ceará, na área de gastronomia e esportes náuticos

## **8. FORMAS DE DIVULGAÇÃO:**

Mídias sociais junto à Escola de Turismo de Fortaleza/ Secretaria Municipal do Turismo (Setfor): Internet, redes sociais, e-mails, mala direta.

## **9. FORMAS DE ACESSO AO CURSO:**

A seleção será em forma de inscrição via Google Forms por ordem de chegada, limitando a 20 inscrições mais banco de reserva em lista de espera

## **10. PROCEDIMENTOS/METODOLOGIA:**

- Aulas interativas online ao vivo (síncronas) através do Google Meets, com uso da Abordagem Comunicativa em Língua Estrangeira;
- Uso de materiais autênticos: textos, vídeos, áudios contendo situações reais do dia a dia como: notícias, entrevistas, diálogos, etc;
- Preparação e apresentação oral em duplas e em equipes;

- Preparação e composição de diálogos na língua-alvo;
- Exposição de conteúdos: tópicos linguísticos, gramaticais, usos, vocabulário, etc. através de slides, jogos interativos, explicações orais e escritas;
- Interação (assíncrona) no ambiente virtual Google Classroom com postagens feitas pelos alunos sobre tópicos solicitados, fóruns de discussão na língua inglesa entre todos da turma sobre assuntos conversados em sala;
- Uso de Quizzes feitos em Google Forms e disponibilizados no ambiente virtual Google Classroom sobre tópicos gramaticais e linguísticos para validação e auto avaliação de aprendizagem;
- Dinâmicas e jogos interativos online ao vivo;
- Avaliações nas 4 habilidades: escrita, fala, escuta e leitura na língua-alvo (síncrona e assíncrona)

## 11. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Para o cadastramento do curso no Acadêmico, descreva as disciplinas com suas respectivas cargas horárias e professor(es) responsável(eis).

Nome da(s) Disciplina(s)	Carga Horária	Professor(es)
INGLÊS BÁSICO	40	CAROLINA LOPES

## 12. PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

- Avaliações nas 4 habilidades (escrita, fala, escuta e leitura na língua-alvo) de maneira síncrona:
  - Avaliação diária através das interações e atividades propostas em sala ao vivo;
  - Avaliação formalizada através de Google Forms
- Avaliação nas 4 habilidades de forma assíncrona:
  - Interação no ambiente virtual Google Classroom com postagens de atividades individuais e interacionais nos fóruns de discussão;
  - Quizzes (Google Forms) disponibilizados no ambiente virtual Google Classroom sobre tópicos gramaticais e linguísticos para validação e auto avaliação de aprendizagem.

## 13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

É uma ação vinculada a algum programa ou projeto de extensão? (  ) NÃO (  ) SIM  
Qual?

Parceria (  ) Apoio (  ) Convênio (  ) Inexistente (  )  
Qual? Secretaria Municipal de Turismo (Setfor)

- Critérios para emissão de certificados para participantes:
  - Nota mínima: 6,0
  - Frequência mínima: 75%

## 14.REFERÊNCIAS:

AARTS, Bas. OXFORD MODERN ENGLISH GRAMMAR. Oxford University Press, USA (15 de abril de 2011);

ANDRADE LOPES, Carolina Bezerra de. INGLÊS INSTRUMENTAL: LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS. Recife, 2012.

DICIONÁRIO OXFORD ESCOLAR PARA ESTUDANTES BRASILEIROS DE INGLÊS (+ CD-Rom). Oxford University; Edição: 2ª (1 de janeiro de 2009);

SELIGSON, Paul. English ID: student's book, workbook / Paul Seligson. – 1. Ed. – São Paulo: Moderna, 2013. Obra em 6 volumes. Volume 1A.

Sites online gratuitos: dicionários, gramáticas e tutoriais

<https://www.englishexperts.com.br/>

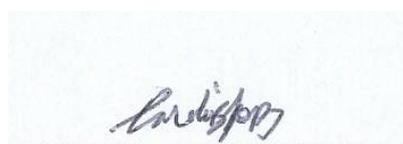
<https://www.learnenglishteam.com/great-books-to-improve-your-english/>

<https://dictionary.cambridge.org/>

<https://learnenglish.britishcouncil.org/>

## 15.CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS/METAS:

Espera-se a formação educacional e social e a capacitação de profissionais do turismo, especificamente empreendedores da Barra do Ceará, para a compreensão (através da escuta e leitura) e a produção (através da fala e da escrita) de estruturas básicas de comunicação em língua inglesa; tornando-os aptos à comunicação básica em língua inglesa.



---

Assinatura  
Coordenador do curso

De acordo, em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

---

Assinatura  
Direção Geral do Campus

## PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

<b>DISCIPLINA: Inglês Básico</b>
<b>Código:</b>
<b>Carga Horária: 40h</b>
<b>Número de Créditos: 2</b>
<b>Código pré-requisito:-</b>
<b>Semestre: único</b>
<b>Nível:</b>
<b>EMENTA</b>
Desenvolvimento das habilidades de escrita, fala, escuta e leitura em nível básico do idioma, através da aprendizagem e utilização de estruturas elementares de uso de expressões familiares do dia a dia e de frases básicas direcionadas a satisfazer necessidades concretas como: apresentação de si mesmo e de outras pessoas; descrição da família; informação sobre cidades, países, lugar de nascimento, nacionalidade, profissão, língua materna e idade; descrição física das pessoas, de roupas e cores; apresentação do clima, das estações do ano, números e horas; compreensão de instruções; interação social; intercâmbio de informações pessoais e de ações de rotina.
<b>OBJETIVO</b>
Objetivos gerais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Compreender o processo gramatical básico da língua inglesa;</li><li>• Conhecer os sistemas linguísticos básicos;</li><li>• Aperfeiçoar as habilidades de compreensão e expressão oral e auditiva;</li><li>• Interpretar textos e diálogos referentes a situações do cotidiano;</li><li>• Iniciar a fluência verbal na língua inglesa;</li></ul>
Objetivos específicos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Aprender como perguntar e falar sobre: informações pessoais, opiniões sobre suas preferências, objetos pessoais, a utilização de telefone celular, eventos e rotinas atuais, descrições de eventos em progresso e de pessoas, planos futuros e intenções, aparência física e pessoal;</li><li>• Cumprimentar as pessoas e interagir socialmente;</li><li>• Preencher formulários;</li><li>• Conversar sobre eventos passados e planos para o futuro;</li><li>• Informar e solicitar informações sobre como chegar a um lugar;</li><li>• Falar sobre a família, clima, estações do ano, meses e profissões;</li><li>• Identificar o que as pessoas estão fazendo e o que elas costumam fazer.</li><li>• Falar sobre e oferecer alimentos e bebidas;</li><li>• Comprar roupas e descrever suas características de tamanho, cor, etc.</li><li>• Fazer perguntas e afirmações sobre quantidades;</li><li>• Falar sobre esportes, habilidades pessoais e atividades realizadas no tempo livre;</li><li>• Expressar preferências pessoais;</li><li>• Descrever seu bairro e sua cidade;</li></ul>

- Deixar mensagens em casa;
- Compreender instruções;

## PROGRAMA

### Pontos gramaticais:

- Presente do Verbo *to be*, pronomes pessoais (*I, you, she, he, it, we, you e they*);
- Verbos de descrição no presente: *there is/are*;
- Adjetivos, alfabeto, numerais cardinais 1-100;
- Verbo *to be*, *Wh questions*, pronomes demonstrativos;
- Adjetivos possessivos;
- Preposições *at/on* para informar horas;
- Presente simples dos verbos, na forma afirmativa, negativa e interrogativa;
- Advérbios de frequência;
- Presente contínuo dos verbos, na forma afirmativa, negativa e interrogativa;
- Diferença dos tempos verbais presente simples e presente contínuo;
- Presente contínuo para ações no futuro;
- Preposições *to/for*;
- Verbo modal *can*, na forma afirmativa, negativa e interrogativa;
- Pronomes possessivos;
- Verbos *love/like/not mind/ hate + verbo + ing*;
- *Too/either* versus *also*;
- Verbos no imperativo;
- Pronomes pessoais do caso oblíquo;

### Vocabulário:

- Países e nacionalidades;
- Adjetivos de opinião, alfabeto, números cardinais 1-100;
- Pronomes pessoais do caso reto;
- Cores, dias da semana, lugares na cidade;
- Membros da família, festa de aniversários;
- Clima, temperatura, meses e estações do ano;
- Esportes, habilidades pessoais, peças e tamanhos de roupas e acessórios;
- Profissões;
- Lugares e serviços públicos, serviços de hotel Spa, atividades de tempo livre;
- Atividades domésticas;
- Opções de férias, atividades de lazer;
- Instruções;
- Atividades rotineiras.

## METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas interativas online ao vivo (síncronas) através do Google Meets, com uso da Abordagem Comunicativa em Língua Estrangeira;
- Uso de materiais autênticos: textos, vídeos, áudios contendo situações reais do dia a dia como: notícias, entrevistas, diálogos, etc;
- Preparação e apresentação oral em duplas e em equipes;
- Preparação e composição de diálogos na língua-alvo;
- Exposição de conteúdos: tópicos linguísticos, gramaticais, usos, vocabulário, etc. através de slides, jogos interativos, explicações orais e escritas;

- Interação (assíncrona) no ambiente virtual Google Classroom com postagens feitas pelos alunos sobre tópicos solicitados, fóruns de discussão na língua inglesa entre todos da turma sobre assuntos conversados em sala;
- Uso de Quizzes feitos em Google Forms e disponibilizados no ambiente virtual Google Classroom sobre tópicos gramaticais e linguísticos para validação e auto avaliação de aprendizagem;
- Dinâmicas e jogos interativos online ao vivo;
- Avaliações nas 4 habilidades: escrita, fala, escuta e leitura na língua-alvo (síncrona e assíncrona)

## **AVALIAÇÃO**

- \* Avaliação diária através das interações e atividades propostas em sala ao vivo (fala);
- \* *Quizzes*: Avaliação formalizada através de Google Forms (escrita, leitura, gramática, vocabulário, escuta)
- \*Fóruns: Interação no ambiente virtual Google Classroom com postagens de atividades individuais e interacionais (escrita);
- \* Apresentações orais em sala de aula (fala)

## **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

AARTS, Bas. OXFORD MODERN ENGLISH GRAMMAR. Oxford University Press, USA (15 de abril de 2011);

ANDRADE LOPES, Carolina Bezerra de. INGLÊS INSTRUMENTAL: LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS. Recife, 2012.

DICIONÁRIO OXFORD ESCOLAR PARA ESTUDANTES BRASILEIROS DE INGLÊS (+ CD-Rom). Oxford University; Edição: 2ª (1 de janeiro de 2009);

SELIGSON, Paul. English ID: student's book, workbook / Paul Seligson. – 1. Ed. – São Paulo: Moderna, 2013. Obra em 6 volumes. Volume 1A.

**Coordenador do Curso**

\_\_\_\_\_

**Setor Pedagógico**

\_\_\_\_\_



Campus xxxxx, 28 de julho de 2016.

## PARECER TÉCNICO – PEDAGÓGICO

### ASSUNTO: Análise técnica – Curso de extensão xxxxxxx

A análise técnica avaliativa do projeto pedagógico do curso de extensão em xxxxxx, inserido no eixo xxxxxx destinados aos xxxxxxx na cidade de xxxxxxx atende claramente:

- O artigo 53º, inciso III da Lei de diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96) que estabelece planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão.
- A Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008 que assegura o desenvolvimento de programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica.
- A Resolução nº 033, de 02 de setembro de 2010 – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará que aprova o Regulamento da Organização Didática ROD - Art. 1º IFCE tem como missão produzir, disseminar e aplicar o conhecimento tecnológico e acadêmico para formação cidadã, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para o progresso sócio-econômico local, regional e nacional, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da integração com as demandas da sociedade e do setor produtivo.

Considerando que o pedagogo é um profissional da educação que tem como função primordial a organização e a coordenação de todo trabalho pedagógico desenvolvido na instituição de ensino, resolvo aprovar o PPC do Curso de Extensão xxxxxxxx.

Justificativa para decisão tomada:

*Adicionar informações sobre a importância do curso e por que esse se faz necessário para a comunidade local.*

A organização didática, pedagógica e curricular que orienta a oferta de cursos de extensão objetiva a capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização de pessoas, com o intuito de que possam desenvolver aptidões para a vida produtiva e social, oportunizando a continuidade dos estudos.

---

**Pedagogo(a)**  
Coordenação Técnico Pedagógica – Campus xxxxxx  
SIAPE xxxxxx



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO

Processo: 23256.011896/2022-70

Interessado: Carolina Bezerra de Andrade Lopes

Encaminho a solicitação de oferta de curso de extensão da professora Carolina Bezerra de Andrade Lopes conforme PPC 4111668 estando este departamento ciente e de acordo com a referida oferta.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Dantas Coelho, Chefe do Departamento de Turismo, Hospitalidade e Lazer**, em 13/09/2022, às 09:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4111716** e o código CRC **28D9AA16**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av, Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Processo: 23256.011896/2022-70

Interessado: Carolina Bezerra de Andrade Lopes

Prezado,

Encaminhado Ofício 4111654 referente à análise de PPC do CURSO DE EXTENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS BÁSICO.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aliny Alves Mota, Assistente em Administração**, em 13/09/2022, às 09:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4111990** e o código CRC **DF5DD649**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO

Processo: 23256.011896/2022-70

Interessado: Carolina Bezerra de Andrade Lopes

À Coordenadora da CTP

Bárbara Luana Sousa Marques

Prezada Sra. coordenadora,

Encaminhado Ofício 4111654 referente à análise e parecer técnico pedagógico do PPC do CURSO DE EXTENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS BÁSICO.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marta Alves da Silva, Assistente em Administração**, em 13/09/2022, às 10:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4112273** e o código CRC **576035E7**.



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

### PARECER 34/2022 CTP-FOR

**ASSUNTO: Análise técnica – Curso de extensão em Língua Estrangeira - Inglês Básico.**

*Campus Fortaleza, 23 de setembro de 2022.*

A análise técnica avaliativa do projeto pedagógico do curso de extensão em Língua Estrangeira – Inglês Básico, inserido no eixo Desenvolvimento Educacional e Social destinados ao público alvo especificado na proposta, da cidade de Fortaleza, atende claramente:

- O artigo 53º, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), que estabelece planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão.
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que assegura o desenvolvimento de programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica.
- A Resolução CONSUP nº 035, de 22 de junho de 2015, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, que aprova o Regulamento da Organização Didática (ROD), em seu Art. 1º. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) tem como missão produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética.

Considerando que o pedagogo/técnico em assuntos educacionais é um profissional da educação que tem como função primordial a organização e a coordenação de todo trabalho pedagógico desenvolvido na instituição de ensino, aprova-se o PPC do Curso de Extensão em Língua Estrangeira - Inglês Básico, com as seguintes recomendações:

1. Por trata-se de curso de Formação Continuada que possui a carga horária de 40 horas, sugere-se que o curso siga as recomendações do Catálogo dos Cursos FIC do IFCE. Caso o curso não esteja contemplado no catálogo, sua proposta deve ser construída baseada em alguns guias, como o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, a lista de profissões da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e a lista de profissões presente na Rede CERTIFIC (Art. 10; § 2º, da Resolução CONSUP Nº 15, de 18 de fevereiro de 2019).
2. Por trata-se de curso na modalidade de educação a distância, recomenda-se o assessoramento do Núcleo de Tecnologias Educacionais e Educação a Distância – NEAD do campus e que se assegure as condições de acesso aos participantes.
3. Recomenda-se que a sistemática de avaliação (incluindo critérios, valores de avaliação adotados pelo docente e a contabilização da frequência) seja explicitada aos participantes no primeiro dia de aula do curso.
4. Recomenda-se que o calendário do curso e respectiva carga horária semanal e conteúdo a que se refere sejam disponibilizados aos participantes.

Justificativa para decisão tomada:

A proposta do curso é muito bem-vinda, pois visa proporcionar ao público alvo (Empreendedores

do Turismo na Barra do Ceará, na área de gastronomia e esportes náuticos) a aquisição e o aprimoramento de conteúdos básicos da língua inglesa, como também um aprofundamento na qualificação profissional, acrescentando aos participantes novos conhecimentos, tornando-os aptos a uma compreensão e interação básica na língua-alvo, necessárias à comunidade local com atuação na referida área.

A organização didática, pedagógica e curricular que orienta a oferta do curso objetiva introduzir o público alvo aos elementos linguísticos da língua inglesa, visando o desenvolvimento das quatro habilidades (escrita, fala, escuta e leitura) em nível básico do idioma, desenvolvendo aptidões para a vida produtiva e social, além de oportunizar a continuidade dos estudos.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Waltherlan Gadelha de Brito, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 23/09/2022, às 15:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Luana Sousa Marques, Coordenador(a) Técnico-Pedagógico(a)**, em 23/09/2022, às 16:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4143450** e o código CRC **B1834E22**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av, Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO

Processo: 23256.011896/2022-70

Interessado: Carolina Bezerra de Andrade Lopes

Ao Departamento de Turismo, Hospitalidade e Lazer,

Encaminha-se o Parecer Pedagógico solicitado, aprovando-se com algumas orientações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Luana Sousa Marques, Coordenador(a) Técnico-Pedagógico(a)**, em 23/09/2022, às 16:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4153515** e o código CRC **F0A5F72D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO

Processo: 23256.011896/2022-70

Interessado: Carolina Bezerra de Andrade Lopes

À Coordenadoria de Cursos e Projetos de Extensão (CCPE)

Sra. Hellenvivan Alcântara Barros.

Prezada Coordenadora,

Encaminho Parecer Técnico Pedagógico do PPC do CURSO DE EXTENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS BÁSICO 4143450 e solicitamos, por gentileza, a criação do código do curso.

Atenciosamente,

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marta Alves da Silva, Assistente em Administração**, em 26/09/2022, às 14:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4158190** e o código CRC **00FD00A8**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Processo: 23256.011896/2022-70

Interessado: Carolina Bezerra de Andrade Lopes

À CCPE,

para análise e atendimento, conforme solicitado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 26/09/2022, às 16:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4159649** e o código CRC **F53B551D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO

Processo: 23256.011896/2022-70

Interessado: Carolina Bezerra de Andrade Lopes

A Coordenação de extensão, a CTP e demais interessados/as,

Prezados/as,

Informamos que o curso foi cadastrado no Q acadêmico com o código **011082**. Outras informações do cadastro podem ser vistas no anexo abaixo.

Agradecemos as observações do parecer 34 (4143450) tomando como base a resolução dos cursos FICs nº15/2019. Mas até o final do ano de 2022( devido a mudanças advindas da pandemia) as propostas de curso em EAD poderão utilizar a plataforma **moodle e ou do Google Classroom**.

Ademais informamos que de acordo com a resolução supracitada, o acesso ao curso deverá se dá por meio de lançamento de **edital** com ampla divulgação, possibilitando que outros interessados/as, além dos empreendedores da Barra do Ceará, tenham a oportunidade de fazer a inscrição no curso.

A dispensa do edital só será possível se a proposta de curso fosse oriundo de um projeto de extensão cadastrado e validado no Sigproext.

Att:

.



Documento assinado eletronicamente por **Hellenvivan Lima de Alcantra, Pedagoga**, em 28/09/2022, às 15:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4168450** e o código CRC **D0303831**.

Matriz  
**20082 - Inglês Básico (2022/2)**

Curso  
**011082 - Inglês Básico**

Nível <b>Extensão</b>	Periodicidade <b>Livre</b>	Regime <b>Não Seriado</b>	Situação <b>Matriz em Vigor</b>	Per. Letivo Inicial <b>2022/2</b>	C.H. Disciplinas <b>40</b>
--------------------------	-------------------------------	------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------

Per.	Componentes Curriculares							Carga Hor.	Co-Requisitos	Pré-requisitos	Equivalentes
	Código	Descrição	Núcleo	Opt	Hab.	Cred.	Cred. Nec.				
1	011082.1	INGLÊS BÁSICO	COM	N	-	2	0	40			

Código	Sigla	Habilitação	Básica	Carga Horária							
				Créd. Para Tes	Obri. Estágio	Optativa	Eletiva	At. Comp.	Proj. Final	Min. Créd.	
1855	-	DISCIPLINAS BÁSICAS	Sim	0	0	0	0	0	0	0	0



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av, Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

**ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 3/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE FORTALEZA - E A SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE FORTALEZA - instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e *multicanais*, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, vinculada ao Ministério da Educação, sediada na Avenida 13 de Maio, 2081 - Benfica, CEP nº 60.040-215, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0002-26, telefones: (85) 3307-3748/33073711, *site*: <http://ifce.edu.br/fortaleza>, *e-mail*: [gabinete.fortaleza@ifce.edu.br](mailto:gabinete.fortaleza@ifce.edu.br), doravante denominada **IFCE – CAMPUS DE FORTALEZA** - representado, neste ato, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01/03/2021, publicada no B.S.E. de 04/03/2021, pelo Diretor-Geral, Professor **JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 060.528.943-34, portador da Carteira de Identidade nº 15.533, expedida pelo CREA/CE, residente e domiciliado na Rua General Tertuliano Potiguara, 555, apartamento 401 – Aldeota, CEP nº 60135-280, em Fortaleza - CE, nomeado por meio da Portaria nº 167/GR, de 23/02/2021, publicada no D.O.U. de 24/02/2021, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.805.447/0001-87, com sede na Rua dos Tabajaras nº 397, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, telefones: (85) 31051464/3101-1965, *site*: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/institucional/a-secretaria-332>, *e-mail*: [marcelo.monte@setfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:marcelo.monte@setfor.fortaleza.ce.gov.br), doravante denominada **SETFOR**, representada, neste ato, pelo seu Secretário, o senhor **ALEXANDRE PEREIRA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 210.918.623-20, portador da Carteira de Identidade nº 661.466-SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, 4320, apartamento 700, Meireles, CEP nº 60.165-121, em Fortaleza-CE, celebram, entre si, justos e avençados, o manifesto **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Promover atividades de colaboração técnica, assegurando a participação de alunos dos cursos do Departamento de Turismo, Hospitalidade e Lazer - DTUHL, de Bacharelado em Turismo, de Tecnologia em Hotelaria, Técnico em Guia de Turismo e pós-graduação, matriculados nos cursos do DTUHL, do **IFCE – CAMPUS DE FORTALEZA** - além da Sociedade Civil e Docentes pertencentes ao DTUHL, como extensionistas em cursos de capacitação ofertados pela **SETFOR**, e alunos de cursos promovidos pela **SETFOR** em parceria com o **IFCE**, e egressos em atividades de estágio e bolsas, como também em projetos voltados para outras secretarias da Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir da realização de ações de ensino, pesquisa e extensão de interesse mútuo, incluindo capacitações, pesquisas relacionadas ao turismo e lazer no âmbito do Observatório do Turismo, e estágios remunerados a partir de bolsas, conforme o Plano de Trabalho (3780814), proposto e aprovado, e a seguinte tabela de propostas de cursos, minicursos e oficinas a serem oferecidos:

**Tabela de Propostas de Cursos/Minicursos/Oficinas**

<b>Cursos/ Minicursos/ Oficinas</b>
Recepcionista em meios de hospedagem
Recepcionista para cruzeiros
Técnicas de serviços de <i>Barman</i>
Garçom para cruzeiros
Camareira em meios de hospedagem
Inglês Básico
Espanhol básico
Francês Básico
Italiano Básico
Oficina de elaboração de cardápio <i>finger food</i> para eventos
Oficina de Boas Práticas de Manipulação de alimentos para barraqueiros
Oficina de sanduíches
Workshop de pães artesanais
Oficina de massas e molhos
Oficina de cupcakes
Curso de atendimento ao público
Curso de cerimonial e protocolo

Animação turística para resorts
Oficina de Etiqueta à Mesa
Oficina sobre Cultura Alimentar

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

As fases de execução do objeto do manifesto instrumento e suas metas a serem atingidas são as seguintes:

**Fases de Execução**

ATIVIDADE	CRONOGRAMA			RESPONSÁVEL
	2022	2023	2024	
Assinatura do Termo de Cooperação	x			IFCE/ SETFOR
Seleção da Equipe do Projeto	x			IFCE/ SETFOR
Seleção dos docentes envolvidos no Projeto		x		IFCE/ SETFOR
Seleção dos discentes envolvidos no Projeto		x		IFCE/ SETFOR
Promoção de Cursos, eventos de promoção e qualificação profissional	x	x	x	IFCE
Organização de Eventos parceiros		x	x	IFCE/ SETFOR
Desenvolvimento de Projetos e programas de Extensão		x	x	IFCE/ SETFOR
Desenvolvimento de pesquisa na área do Turismo.		x	x	IFCE
Avaliação das atividades desenvolvidas		x	x	IFCE/ SETFOR
Elaboração de relatório final			x	IFCE

**Metas Pretendidas**

Diagnosticar e dialogar, com os gestores do turismo, identificando vocações e as necessidades de demandas, a fim de desenvolver atividades de ensino, pesquisa, exte
Envolver alunos, professores e poder público em ações que possam contribuir para a qualificação profissional de pessoas envolvidas com a atividade turística e despo
Um apoio mútuo por meio de programas e projetos no desenvolvimento das políticas públicas relacionadas ao turismo da cidade de Fortaleza, relacionadas aos dados c

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS****a) GERAL**

Desenvolver atividades, projetos e programas para realização de ações de ensino, pesquisa e extensão de interesse dos partícipes, incluindo capacitações, pesquisas relacionadas ao turismo e lazer, no âmbito do Observatório do Turismo, e estágios remunerados a partir de bolsas, articulando as relações do **INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS DE FORTALEZA** - com o setor produtivo da área de turismo do Estado do Ceará.

**b) ESPECÍFICOS**

b.1) Proporcionar atividades aos educandos das instituições parceiras nos segmentos da educação, no que concerne ao seguinte tripé de atuação do Instituto:

b.1.1) **ENSINO** - Educar através de ações formativas de qualificação acadêmica e profissional em cursos, oficinas, aulas teóricas e práticas, atividades programadas em laboratório ou no mundo do trabalho, atividades de prática profissional, estágios e consultorias que visam o aprendizado, a formação, o treinamento, a qualificação e requalificação dos alunos e profissionais do setor de ambas as instituições nas áreas de Turismo, Hospitalidade e Lazer.

b.1.2) **PESQUISA** - identificar demandas e realizar estudos e pesquisas aplicadas nas áreas de Turismo, Hospitalidade e Lazer de interesse da academia e da sociedade visando a identificação e solução de problemas com aplicação ou transferência de tecnologias do setor, bem como apontando e estudando experiências

de casos exitosos.

b.1.3) **EXTENSÃO** - realizar atividades de extensão/extensionistas como: cursos, oficinas, eventos, seminários, fóruns de debate, palestras, visitas técnicas, minicursos, serviços informativos, visitas de imersão, atividades de requalificação profissional e inclusão social, consultoria técnica, entre outras.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

Sabe-se que o turismo no Ceará é mola propulsora de desenvolvimento, geração de emprego e renda para as comunidades, o que nos faz compreender a importância socioeconômica desta atividade para o Estado. O Ceará tem 184 municípios, dos quais muitos têm elevado potencial para o turismo receptivo, tanto na Capital Fortaleza, como ao longo do litoral, nas serras e nos sertões.

O turismo é uma atividade altamente lucrativa e geradora de empregos e no Brasil o fluxo turístico cresce 10% em média ao ano desde 1995. O Brasil tem atraído o mercado internacional gradativamente e o próprio mercado doméstico aumenta o índice de viagens para todas as regiões brasileiras, em especial a sul e nordeste.

Nesse contexto, ressaltamos a importância desse Projeto uma vez que o mesmo visa promover a qualificação e/ou aperfeiçoamento de profissionais da área de turismo, contribuindo para a prestação de um serviço de excelência em nosso estado e fortalecendo a aliança entre a academia e o poder público.

O Acordo de Cooperação entra as partes prevê a participação dos discentes dos Cursos de Gestão Desportiva e de Lazer, de Bacharelado em Turismo, de Tecnologia em Hotelaria, Técnico em Guia de Turismo e pós-graduação matriculados nos cursos do departamento de Turismo, Hospitalidade e Lazer - DTUHL, além de alunos de cursos promovidos pela Setfor em parceria com o IFCE e egressos em atividades de estágio e bolsas, bem como em projetos voltados para outras secretarias da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Também participam do Projeto os Docentes pertencentes ao Departamento mencionado anteriormente, como extensionistas em cursos de capacitação ofertados pela Setfor. As ações desenvolvidas pelos docentes serão contabilizadas como carga horária complementar, atendendo dessa forma às necessidades do departamento de Turismo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

O processo se dará da seguinte forma: abertura de editais e chamadas públicas, por parte da **SETFOR** para o desenvolvimento de práticas profissionais, composição do corpo técnico de programas, projetos e cursos com a participação na ampla concorrência das áreas equivalentes aos cursos de turismo, hotelaria, guia de turismo e gestão desportiva e de lazer da instituição signatária.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA INFRAESTRUTURA**

Período de atividades: manhã e tarde. As aulas, no caso de cursos, oficinas e workshops poderão ser ministradas nas dependências da **SETFOR** ou desenvolvidas de forma online, por meio da plataforma Google Meet ou de outra de preferência da **SETFOR**. Cabe ressaltar que a escolha da modalidade, se presencial ou à distância ficará a cargo do professor ministrante. Quanto à periodicidade, esta também ficará a cargo do professor ministrante, que deverá considerar sua carga horária de trabalho no IFCE.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho (3780814) que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação, assim como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos também acatam os participantes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

São responsabilidades comuns dos participantes:

- a) Representar os interesses mútuos dentro das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho (3780814) anexo a este instrumento, zelando pela imagem destas, sempre no sentido de buscar a ampliação das atividades do **IFCE – CAMPUS DE FORTALEZA** - e da **SETFOR**;
- b) Cumprir e fazer cumprir, no que lhe for aplicável, as Normas e Regulamentos referidos neste Acordo de Cooperação, os quais declara ter ciência, expressando sua inteira concordância com essas disposições;
- c) Manter situação de regularidade jurídica, administrativa e financeira, de forma a preservar e garantir o pleno cumprimento deste Acordo de Cooperação a salvo de interferências de terceiros;
- d) Envidar esforços para a divulgação e difusão dos objetivos deste Acordo de Cooperação;
- e) Realizar as atividades previstas neste instrumento, mantendo o compromisso de confidencialidade e sigilo, conforme classificação da Lei n.º 12.527/2011, quanto às informações reveladas pelas Signatárias, necessárias ao desenvolvimento das atividades do Acordo de Cooperação, as quais não deverão ser divulgadas a terceiros, salvo autorização expressa dos participantes do manifesto instrumento, bem como observar, obrigatoriamente, a Política de Segurança da Informação e Comunicações de ambos os participantes;
- f) Realizar levantamento local das instituições e pessoas que deverão ser abordadas para atendimento de demanda em atividades e projetos locais;
- g) Atuar de forma proativa no sentido de efetivamente desenvolver a atividade local concernente aos objetivos deste Acordo de Cooperação;
- h) Oferecer, divulgar e realizar cursos, palestras e treinamentos;
- i) Assegurar a execução das atividades com recursos materiais e humanos altamente qualificados;
- j) Fornecer e/ou colocar à disposição cópias da documentação técnica pertinente;
- k) Para cada projeto específico, designar, por escrito, um funcionário de seus quadros, para servir de ligação entre os participantes em tudo que se refere à solução de problemas técnicos, administrativos e financeiros;
- l) Transmitir, com máxima presteza, todas as informações necessárias ao bom andamento das atividades;
- m) Divulgar a parceria em todas as ações resultantes do Acordo de Cooperação, sob qualquer forma de mídia, indicando a cooperação entre os participantes.

### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Os participantes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho (3780814).

### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prevista, ainda, a possibilidade de realização, conjunta ou isolada, de outras ações ou atividades de interesse mútuo, com utilização de recursos técnicos e de infraestrutura providos pelos respectivos participantes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da(o):

**a) SETFOR:**

- a.1) Viabilizar, de acordo com a sua capacidade técnica, financeira e operacional, a infraestrutura e os meios necessários à realização das atividades previstas no Plano de Trabalho (3780814) do Acordo de Cooperação;
- a.2) Auxiliar o **IFCE - CAMPUS DE FORTALEZA** - na análise, identificação e interpretação de padrões comportamentais que possam contribuir para o desenvolvimento de soluções que potencializem a atuação da **SETFOR** no Município de Fortaleza;
- a.3) Possibilitar acesso aos alunos estagiários bolsistas nos programas e projetos de capacitação profissional;
- a.4) Disponibilizar a cidade como laboratório vivo de pesquisas na área do turismo;
- a.5) Promover estudos de pesquisas na área do turismo;
- a.6) Disponibilizar os dados das pesquisas e estudos feitos pela **SETFOR**;
- a.7) Promover cursos de qualificação profissional;
- a.8) Possibilitar acesso aos alunos em vivências de práticas profissionais nos programas e projetos.

**b) IFCE – CAMPUS DE FORTALEZA:**

- b.1) A administração, o planejamento e a coordenação das ações e o cumprimento dos objetivos do Acordo de Cooperação;
- b.2) Desenvolvimento de atividades de pesquisa e/ou ensino, relacionadas às linhas de pesquisa desenvolvidas do Departamento de Turismo, Hospitalidade e Lazer - DTUHL;
- b.3) Formar e capacitar mão de obra para atuação nas áreas de Turismo, Hospitalidade e Lazer – DTUHL;
- b.4) Disponibilizar capacitação nas áreas afins ao Departamento, disponibilizando professores para cursos, congressos e eventos na área de turismo;
- b.5) Diagnosticar o atual cenário turístico do Estado do Ceará; aplicar instrumento de análise sobre orçamento, infraestrutura, programas, projetos, ações, eventos, formação, profissionais, gestão e governança, com foco na elaboração do Pré-Projeto do Plano de Desenvolvimento da Política Estadual do Turismo;
- b.6) Disponibilizar, por meio do Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão - PAPEX - um bolsista para desenvolvimento das atividades na Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza por um período de 6 (seis) meses.

**CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

O gerenciamento do manifesto instrumento será realizado das seguintes formas:

a) O Coordenador do Projeto, objeto do Acordo de Cooperação, será o Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer do **IFCE – CAMPUS DE FORTALEZA** - Professor Emmanuel Alves Carneiro, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 97012049118, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.740.503-91, SLAPE nº 1824982, e-mail: emmanuelcarneiro@ifce.edu.br, telefone nº (85) 987241261, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, 4758 - Jacarecanga, CEP nº 60.312-060, em Fortaleza - Ceará, o qual será responsável por:

- a.1) Elaborar, juntamente com o outro partícipe, o Plano de Trabalho e desenvolver as atividades propostas, zelando pelo cumprimento integral do Acordo de Cooperação;
  - a.2) Realizar o acompanhamento das metas e dos resultados obtidos no projeto por meio de indicadores;
  - a.3) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Acordo de Cooperação sob sua responsabilidade;
  - a.4) Acompanhar a vigência do Acordo de Cooperação;
  - a.5) Solicitar à CCONV-FOR aditivo para prorrogação de vigência ou ajuste do Plano de Trabalho;
  - a.6) Elaborar o relatório de cumprimento do objeto e submetê-lo ao ateste do fiscal;
  - a.7) Encaminhar para o setor competente os bens remanescentes na data de conclusão ou extinção do instrumento, que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos ou constituídos, se for o caso, respeitado o disposto na legislação vigente.
- b) O Fiscal do Acordo de Cooperação será designado por meio de portaria assinada pelo Diretor-Geral do **IFCE - CAMPUS DE FORTALEZA** - após os partícipes o assinarem, o qual será responsável por:
- b.1) Implementar os instrumentos de controle necessários à real verificação do cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação;
  - b.2) Averiguar a compatibilidade entre a execução do objeto e o que estabelece o Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação;
  - b.3) Verificar o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas;
  - b.4) Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
  - b.5) Solicitar adoção de medidas para correção de qualquer irregularidade verificada, exigindo o cumprimento dos regulamentos pertinentes;
  - b.6) Comunicar, imediatamente e de maneira formal, ao Coordenador do Acordo de Cooperação todas as não conformidades havidas em seu âmbito e não sanadas em tempo hábil;
  - b.7) Atestar o relatório de cumprimento do objeto a ser apresentado pelo Coordenador do Projeto.
- c) A representante da **SETFOR**, durante a execução do objeto do Acordo de Cooperação, será a Coordenadora da Escola do Turismo, senhora Denise de Lima Lopes, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 641.483.353-34, portadora da Carteira de Identidade nº 32962738/SSP-AL, e-mail: denise.lopes@setfor.fortaleza.ce.gov.br, telefone nº (85) 996145280, residente e domiciliada na Rua Capanema, 298A – Messejana, CEP nº 60841-180, em Fortaleza - CE, a qual será responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Acordo de Cooperação, conforme as obrigações assumidas pela **SETFOR** no mencionado instrumento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Competirá aos servidores designados realizar a comunicação com o outro partícipe, transmitir e receber solicitações e marcar reuniões, devendo todas as ações serem documentadas.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Sempre que os indicados não puderem continuar a desempenhar a incumbência, estes deverão ser substituídos.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

A comunicação da substituição de que trata a subcláusula anterior, seguida da identificação do substituto, deverá ser feita ao outro partícipe no prazo de até 10 (dez) dias da ocorrência do evento.

**SUBCLÁUSULA QUARTA**

A execução do Acordo de Cooperação não implicará em qualquer vínculo de subordinação entre os partícipes ou entre um deles e os prepostos do outro, mantendo-se as competências e atribuições de cada um.

**SUBCLÁUSULA QUINTA**

As ações decorrentes do Acordo de Cooperação terão suas linhas básicas, atividades e ações fundamentadas, especificadas e implementadas por meio do Plano de Trabalho (3780814), e serão executadas com a máxima eficiência e economicidade possível, dispensando-se formalidades que não sejam imprescindíveis à consecução dos fins almejados e à necessária transparência dos atos de cada partícipe.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS**

O presente instrumento é de caráter não oneroso, ou seja, não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do Acordo de Cooperação. Cada partícipe deverá arcar com os seus próprios custos na consecução dos objetivos do Acordo de Cooperação.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Os serviços decorrentes do Acordo de Cooperação serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao Acordo de Cooperação, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

O desempenho das atividades não implicará na cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no Acordo de Cooperação e por prazo determinado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA**

O Acordo de Cooperação tem prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o máximo de 36 (trinta e seis) meses, havendo interesse dos partícipes, mediante manifestação por escrito bem fundamentada, por meio de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O Acordo de Cooperação poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, desde que mantido o seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO SIGILO, SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE DOS CONHECIMENTOS, INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Com exceção das informações cuja disponibilidade seja garantida nos termos da legislação vigente, os partícipes ficam obrigados a manter, sob o mais estrito sigilo, todas as demais decorrentes do Acordo de Cooperação, notadamente os processos, técnicas, tecnologias, *know how*, produzidos e utilizados, assegurando que as mesmas não estejam disponíveis ou não sejam reveladas, direta ou indiretamente, a pessoa, sistema, órgão ou entidade não autorizada ou não credenciada.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Os partícipes, em todos os casos, deverão observar, conforme a Cláusula Terceira, alínea "n", a Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações, e a Política de Segurança da Informação e Comunicações de ambos os partícipes, bem como, no que couber, a Lei nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Os responsáveis pela indevida divulgação de dados ou informações, após formalmente identificados, responderão pelos danos que porventura causarem, sem prejuízo das sanções civis, criminais e administrativas aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS INTELECTUAIS E DOS ATIVOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

O objeto do Acordo de Cooperação visa prospectar oportunidades de participação de alunos e docentes dos cursos do DTUHL do IFCE - CAMPUS DE FORTALEZA - e Sociedade Civil, a partir da realização de ações de ensino, pesquisa e extensão de interesse mútuo, incluindo capacitações e estágios, não havendo, ao final do projeto, resultados referentes a *softwares* ou produtos tecnológicos, ou seja, não haverá desenvolvimento tecnológico, nem criação intelectual passível de proteção.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

Se as atividades a ser desenvolvidas resultarem em ativos de propriedade intelectual, deve ser aplicada a Política de Inovação do IFCE, devendo-se, nessa situação, que sejam os autos encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT para manifestação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ENCERRAMENTO**

O Acordo de Cooperação será extinto:

a) Por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado Aditivo para renová-lo;

- b) Por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Por consenso dos partícipes, antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e,
- d) Por rescisão.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os partícipes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O manifesto instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a) Quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e,
- b) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do Acordo de Cooperação será publicado pelo(a):

- a) **IFCE – CAMPUS DE FORTALEZA** - no Diário Oficial da União, conforme disciplinado no § Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/1993;
- b) **SETFOR**, no Diário Oficial do Município de Fortaleza, conforme a legislação que dispõe sobre a publicação dos extratos dos instrumentos celebrados pelo mencionado Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do Acordo de Cooperação, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o encerramento do mencionado ajuste.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente Acordo de Cooperação serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso os partícipes assim desejem, poderão ser assinados outros instrumentos específicos para o alcance dos objetivos do manifesto instrumento. Este Acordo de Cooperação não estabelece entre os partícipes signatários nenhum tipo formal de sociedade, associação, relação de emprego ou responsabilidade solidária ou conjunta, correndo por conta exclusiva de cada partícipe todos os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou tributária em geral, obrigando-se os partícipes ao cumprimento das disposições legais, sendo certo que cada um responde civil e criminalmente por seus atos isoladamente.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA

Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes do Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal de Fortaleza, Seção Judiciária do Ceará, nos termos do inciso I do Artigo 109 da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os partícipes, por estarem justos e avençados, assinam o Acordo de Cooperação, após lido e achado conforme, obrigando-se ao total e irrenunciável cumprimento dos seus termos, passando o mesmo a surtir todos os seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 09/06/2022, às 16:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pereira Silva, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 08:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3795373** e o código CRC **23FE7142**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ  
CAMPUS DE FORTALEZA**

**EDITAL nº \_\_\_\_\_/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSOS DE  
EXTENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS BÁSICO**

O diretor de Extensão e Relações Empresariais do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **14/10/2022** a **16/10/2022**, as inscrições para o seguinte curso de extensão: "INGLÊS BÁSICO" (40h/a);

**1. DAS FINALIDADES**

1.1. O presente edital tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão INGLÊS BÁSICO, na modalidade REMOTA, com vistas a capacitar profissionais empreendedores do turismo, da Barra do Ceará, na área de gastronomia e esportes náuticos.

1.1.1. O curso é uma das ações provenientes do Acordo de Cooperação no. 03/2022 que, entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- Campus Fortaleza- e a Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza- Setfor. O curso capacitará os profissionais que têm contato frequente com o turista, introduzindo-os aos elementos linguísticos da língua inglesa, tornando-os aptos a uma compreensão e interação básica na língua-alvo, aprimorando tanto o desenvolvimento educacional e social do público-alvo, como a consequente competitividade na capital cearense enquanto destino turístico.

1.1.2. O curso tem carga horária de 40 horas-aula distribuídas no semestre de 2022.2, nos meses de outubro, novembro e dezembro.

1.2. São objetivos do curso:

- Busca-se, no geral:

Oferecer iniciação na fluência comunicativa na língua inglesa, capacitando profissionais empreendedores do turismo, por meio de:

- compreensão do processo gramatical e os sistemas linguísticos básicos da língua inglesa;
- aperfeiçoamento das habilidades de compreensão e expressão oral e auditiva e a interpretação de textos e diálogos referentes a situações do cotidiano.

- Busca-se, especificamente:

Capacitar o participante a se comunicar em língua inglesa nas seguintes situações básicas do dia a dia:

- Perguntar e falar sobre: informações pessoais, opiniões sobre suas preferências, objetos pessoais, a utilização de telefone celular, eventos e rotinas atuais, descrições de eventos em progresso e de pessoas, planos futuros e intenções, aparência física e pessoal;
- Cumprimentar as pessoas e interagir socialmente;
- Preencher formulários;
- Conversar sobre eventos passados e planos para o futuro;
- Informar e solicitar informações sobre como chegar a um lugar;
- Falar sobre a família, clima, estações do ano, meses e profissões;
- Identificar o que as pessoas estão fazendo e o que elas costumam fazer;
- Falar sobre e oferecer alimentos e bebidas;
- Comprar roupas e descrever suas características de tamanho, cor, etc;
- Fazer perguntas e afirmações sobre quantidades;
- Falar sobre esportes, habilidades pessoais e atividades realizadas no tempo livre;
- Expressar preferências pessoais;
- Descrever seu bairro e sua cidade;
- Dar e compreender instruções;

## **2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1 Será ofertado o total de **20 vagas** para a comunidade externa, a saber, profissionais empreendedores do turismo, da Barra do Ceará, na área de gastronomia e esportes náuticos.

2.2 Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará os da lista de espera, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## **3 DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 O curso ofertado neste edital é direcionado às pessoas da comunidade

externa, em consonância com o Acordo de Cooperação mencionado no item 1.1.1, empreendedores do turismo, da Barra do Ceará, da área de gastronomia e esportes náuticos, atendidos pelo trabalho de turismo de base comunitária da Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza-Setfor, que já tenham concluído o ensino fundamental, com idade mínima de 16 anos, e que tenham disponibilidade de tempo de acordo com o horário do curso ofertado.

3.2 Os participantes do curso deverão obrigatoriamente assistir as aulas on-line, através do Google Meet, devendo ter no mínimo 75 % de frequência para a obtenção do certificado de carga horária de 40horas/aula. As aulas não serão gravadas.

3.2.1. Os participantes deste curso são expressamente proibidos de gravar as aulas, salvaguardando os direitos de som e imagem do (a) ministrante dessa disciplina.

3.2.2. Os participantes terão materiais das aulas online disponibilizados no ambiente virtual Google Classroom, onde também poderão ocorrer as atividades online assíncronas e a comunicação entre ministrante e participantes.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1 As **inscrições** são **gratuitas** e serão realizadas por meio de formulário de inscrição *on-line*, com informações fornecidas pelo candidato, no período de **14 a 16 de outubro de 2022**.

4.2 Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.3 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *campus* de Fortaleza do IFCE neste edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

#### 5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto sendo que o limite da referida classificação poderá chegar até 10 inscritos a mais das vagas ofertadas, totalizando 30.

5.1 O critério utilizado para seleção de candidatos será a **entrevista**, a ser realizada no dia **18/10 /2022**, online, via Google Meet, no seguinte horário: **das 9h às 11h pela manhã**. Serão convocados para realizar a entrevista apenas os 30 primeiros inscritos para curso.

5.2 Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro,

o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará os da lista de espera, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**5.3** A lista com os nomes e **horários da entrevista de cada candidato** será divulgada no dia **17/10/2022**.

**5.4** O **resultado dos candidatos classificados** será divulgado no dia **19/10/2022**.

**5.5** A interposição de recurso deverá ser feita no dia **20/10/2022**.

**5.6** O resultado final dos inscritos às vagas no curso será divulgado no dia **21 de outubro de 2022** no site [www.ifce.edu.br/fortaleza](http://www.ifce.edu.br/fortaleza).

**5.7** Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão dirigir-se à Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.

## **6 DAS MATRÍCULAS**

**6.1** Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

**6.2** Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados, caso haja disponibilidade de vagas, podendo a referida lista chegar até 10 vagas a mais das vagas ofertadas, totalizando 30.

**6.3** Os candidatos classificados deverão realizar matrícula presencialmente na Direção de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE no dia 24 de outubro de 2022 no horário das 8h às 17h.

**6.4.** No ato da matrícula, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- ✓ 1 fotografia 3X4;
- ✓ Fotocópia e original da carteira de identidade;
- ✓ Fotocópia do comprovante de residência do último mês.

OBS: a não apresentação de qualquer documento no ato da matrícula desclassificará automaticamente o candidato.

**6.5.** No ato da matrícula, o candidato poderá assinar um termo de compromisso com o curso.

**6.6.** Estando o candidato impedido de realizar a matrícula, esta poderá ser feita por seu representante legal, por procuração, munido dos documentos originais do candidato.

6.7. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item 6.3 perderá o direito à vaga e será substituído por um candidato da lista de espera.

6.8. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## **7 DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

7.1 O curso possui carga horária de 40 horas distribuídas no semestre 2022.2 e será realizado no período de **25 de outubro a 16 de dezembro de 2022**. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas na modalidade remota (on-line), ofertados pela Diretoria de Extensão, nas **terças e quintas das 09h às 10h20min, de forma síncrona, pelo Google Meet, podendo haver aulas assíncronas** através do ambiente virtual **Google Classroom**.

## **8 DOS INFORMES GERAIS DOS CURSOS**

8.1 Os cursos são gratuitos.

8.2 Para o recebimento do certificado de participação em cada curso, será exigido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

## **9 DO CALENDÁRIO**

9.1 As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	<b>14 de outubro de 2022</b>
Período de inscrição	<b>14 a 16 de outubro de 2022</b>
Divulgação dos horários de entrevista para cada candidato	<b>17 de outubro de 2022</b>
Entrevista	<b>18 de outubro de 2022 (horário: 9h às 11h)</b>
Divulgação dos candidatos classificados	<b>19 de outubro de 2022</b>
Interposição de recursos	<b>20 de outubro de 2022</b>

Resultado final	<b>21 de outubro de 2022</b>
Matrícula dos classificados	<b>24 de outubro de 2022</b>
Início das aulas	<b>25 de outubro de 2022</b>
Previsão do término das aulas	<b>16 de dezembro 2022</b>

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Ao *campus* de Fortaleza reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenadoria do Curso e aprovadas pela Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza, poderá ser antecipado ou prorrogado o período da realização do curso, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* de Fortaleza.

10.3 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Diretoria de Extensão - DIREX ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza.

10.4 Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 09 de outubro de 2022.

**EDSON DA SILVA ALMEIDA**  
Diretor de Extensão e Relações Empresariais  
*Campus* de Fortaleza do IFCE

# ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMAL

NOME DO CANDIDATO:		N° DA INSCRIÇÃO:	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
DATA DE NASCIMENTO:	N° DA IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	N° do CPF:
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
ENDEREÇO:		N°	COMPLEMENTO:
<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
SEXO:	TELEFONE CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE COMERCIAL:
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
E-MAIL:	PROFISSÃO:	NATURALIDADE	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL N° \_\_\_\_/2022  
Curso \_\_\_\_\_  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO:	N° DA INSCRIÇÃO:
<input type="text"/>	<input type="text"/>

**CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**  
Deverá ser realizada, impreterivelmente,  
no primeiro dia de aula.  
Início das aulas: (\_\_, \_\_ e 2022)  
**EM CASO DE DESISTÊNCIA DE  
VAGA, FAVOR CONTATAR ATRAVÉS DE  
E-MAIL**  
(e-mail para contato)

(FORTALEZA)/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO

Processo: 23256.011896/2022-70

Interessado: Carolina Bezerra de Andrade Lopes

Ao Diretor de Extensão

Sr. Edson da Silva Almeida

Sr. Diretor,

Solicito ao Sr. diretor autorização para publicação do edital CURSOS DE EXTENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS BÁSICO 4193846.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marta Alves da Silva, Assistente em Administração**, em 05/10/2022, às 16:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4193886** e o código CRC **B602E05F**.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ  
CAMPUS DE FORTALEZA**

**EDITAL nº \_\_\_\_\_/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSOS DE  
EXTENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS BÁSICO**

O diretor de Extensão e Relações Empresariais do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **14/10/2022** a **16/10/2022**, as inscrições para o seguinte curso de extensão: "INGLÊS BÁSICO" (40h/a);

**1. DAS FINALIDADES**

1.1. O presente edital tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão INGLÊS BÁSICO, na modalidade REMOTA, com vistas a capacitar profissionais empreendedores do turismo, da Barra do Ceará, na área de gastronomia e esportes náuticos.

1.1.1. O curso é uma das ações provenientes do Acordo de Cooperação no. 03/2022 que, entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- Campus Fortaleza- e a Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza- Setfor. O curso capacitará os profissionais que têm contato frequente com o turista, introduzindo-os aos elementos linguísticos da língua inglesa, tornando-os aptos a uma compreensão e interação básica na língua-alvo, aprimorando tanto o desenvolvimento educacional e social do público-alvo, como a consequente competitividade na capital cearense enquanto destino turístico.

1.1.2. O curso tem carga horária de 40 horas-aula distribuídas no semestre de 2022.2, nos meses de outubro, novembro e dezembro.

1.2. São objetivos do curso:

- Busca-se, no geral:

Oferecer iniciação na fluência comunicativa na língua inglesa, capacitando profissionais empreendedores do turismo, por meio de:

- compreensão do processo gramatical e os sistemas linguísticos básicos da língua inglesa;
- aperfeiçoamento das habilidades de compreensão e expressão oral e auditiva e a interpretação de textos e diálogos referentes a situações do cotidiano.

- Busca-se, especificamente:

Capacitar o participante a se comunicar em língua inglesa nas seguintes situações básicas do dia a dia:

- Perguntar e falar sobre: informações pessoais, opiniões sobre suas preferências, objetos pessoais, a utilização de telefone celular, eventos e rotinas atuais, descrições de eventos em progresso e de pessoas, planos futuros e intenções, aparência física e pessoal;
- Cumprimentar as pessoas e interagir socialmente;
- Preencher formulários;
- Conversar sobre eventos passados e planos para o futuro;
- Informar e solicitar informações sobre como chegar a um lugar;
- Falar sobre a família, clima, estações do ano, meses e profissões;
- Identificar o que as pessoas estão fazendo e o que elas costumam fazer;
- Falar sobre e oferecer alimentos e bebidas;
- Comprar roupas e descrever suas características de tamanho, cor, etc;
- Fazer perguntas e afirmações sobre quantidades;
- Falar sobre esportes, habilidades pessoais e atividades realizadas no tempo livre;
- Expressar preferências pessoais;
- Descrever seu bairro e sua cidade;
- Dar e compreender instruções;

## **2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1 Será ofertado o total de **20 vagas** para a comunidade externa, a saber, profissionais empreendedores do turismo, da Barra do Ceará, na área de gastronomia e esportes náuticos.

2.2 Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## **3 DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 O curso ofertado neste edital é direcionado às pessoas da comunidade

externa, em consonância com o Acordo de Cooperação mencionado no item 1.1.1, empreendedores do turismo, da Barra do Ceará, da área de gastronomia e esportes náuticos, atendidos pelo trabalho de turismo de base comunitária da Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza- Setfor, que já tenham concluído o ensino fundamental, com idade mínima de 16 anos, e que tenham disponibilidade de tempo de acordo com o horário do curso ofertado.

3.2 Os participantes do curso deverão obrigatoriamente assistir as aulas on-line, através do Google Meet, devendo ter no mínimo 75 % de frequência para a obtenção do certificado de carga horária de 40horas/aula. As aulas não serão gravadas.

3.2.1. Os participantes deste curso são expressamente proibidos de gravar as aulas, salvaguardando os direitos de som e imagem do (a) ministrante dessa disciplina.

3.2.2. Os participantes terão materiais das aulas online disponibilizados no ambiente virtual Google Classroom, onde também poderão ocorrer as atividades online assíncronas e a comunicação entre ministrante e participantes.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1 As **inscrições** são **gratuitas** e serão realizadas por meio de formulário de inscrição *on-line*, com informações fornecidas pelo candidato, no período de **14 a 16 de outubro de 2022, sendo que os candidatos poderão se inscrever-se a partir das 8h do dia 14 até às 17h do dia 16 de outubro de 2022.**

4.2 Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.3 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *campus* de Fortaleza do IFCE neste edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

#### 5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto sendo que o limite da referida classificação pode chegar até 10 inscritos a mais das vagas ofertadas, totalizando 30.

5.1 O critério utilizado para seleção de candidatos será **entrevista**, a ser realizada no dia **18/10 /2022**, online, via Google Meet, no seguinte horário: **das 9h às 11h pela manhã**. Serão convocados para realizar a entrevista apenas os 30 primeiros inscritos para curso.

5.2 Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**5.3** A lista com os nomes e **horários de entrevista de cada candidato** será divulgada no dia **17/10/2022**.

**5.4** O **resultado dos candidatos classificados** será divulgado no dia **19/10/2022**.

5.5 A interposição de recurso deverá ser feita no dia **20/10/2022**.

5.6 O resultado final dos inscritos às vagas no curso será divulgado no dia **21 de outubro de 2022** no site [www.ifce.edu.br/fortaleza](http://www.ifce.edu.br/fortaleza).

5.7 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão dirigir-se à Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE, ou enviar e-mail para: [direx.fortaleza@ifce.edu.br](mailto:direx.fortaleza@ifce.edu.br)

## **6 DAS MATRÍCULAS**

6.1 Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2 Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados, caso haja disponibilidade de vagas, podendo a referida lista chegar até 10 vagas a mais das vagas ofertadas, totalizando 30.

6.3 Os candidatos classificados deverão realizar **matrícula online**, enviando a documentação necessária para o e-mail: [cplex.for@ifce.edu.br](mailto:cplex.for@ifce.edu.br) , com o assunto: **“Documentos de matrícula- curso de extensão Inglês Básico”**, no dia 24 de outubro de 2022, no horário das 8h às 17h. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

- ✓ Formulário de Inscrição (ANEXO I), **este deve ser preenchido e assinado**;
- ✓ 1 fotografia 3X4;
- ✓ Carteira de identidade frente e verso;
- ✓ Comprovante de residência do último mês.

**OBS.: Cada documento deve ser anexado separadamente em formato PDF, totalizando 4 documentos em PDF.**

6.4 A não apresentação de qualquer documento no ato da matrícula desclassificará automaticamente o candidato.

6.5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item 6.3 perderá o direito à vaga e será substituído por um

candidato da lista de espera.

6.6. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## **7 DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

7.1 O curso possui carga horária de 40 horas distribuídas no semestre 2022.2 e será realizado no período de **25 de outubro a 16 de dezembro de 2022**. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas na modalidade remota (on-line), ofertados pela Diretoria de Extensão, nas **terças e quintas das 09h às 10h20min, de forma síncrona, pelo Google Meet, podendo haver aulas assíncronas** através do ambiente virtual **Google Classroom**.

## **8 DOS INFORMES GERAIS DOS CURSOS**

- a. O curso é gratuito.
- b. Para o recebimento do certificado de participação no curso, será exigido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

## **9 DO CALENDÁRIO**

- a. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	<b>14 de outubro de 2022</b>
Período de inscrição	<b>14 a 16 de outubro de 2022</b>
Divulgação dos horários de entrevista para cada candidato	<b>17 de outubro de 2022</b>
Entrevista	<b>18 de outubro de 2022 (horário: 9h às 11h)</b>
Divulgação dos candidatos classificados	<b>19 de outubro de 2022</b>
Interposição de recursos	<b>20 de outubro de 2022</b>

Resultado final	<b>21 de outubro de 2022</b>
Matrícula dos classificados (por e-mail)	<b>24 de outubro de 2022 (das 8h às 17h)</b>
Início das aulas	<b>25 de outubro de 2022</b>
Previsão do término das aulas	<b>16 de dezembro 2022</b>

#### 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Ao *campus* de Fortaleza reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- b. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenadoria do Curso e aprovadas pela Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza, poderá ser antecipado ou prorrogado o período da realização do curso, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* de Fortaleza.
- c. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Diretoria de Extensão - DIREX ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza.
- d. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 14 de outubro de 2022.

EDSON DA SILVA ALMEIDA  
Diretor de Extensão e Relações Empresariais  
*Campus* de Fortaleza do IFCE

# ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMAL

NOME DO CANDIDATO:		N° DA INSCRIÇÃO:	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
DATA DE NASCIMENTO:	N° DA IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	N° do CPF:
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
ENDEREÇO:		N°	COMPLEMENTO:
<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
SEXO:	TELEFONE CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE COMERCIAL:
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
E-MAIL:	PROFISSÃO:	NATURALIDADE	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL N° \_\_\_\_/2022  
Curso \_\_\_\_\_  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO:	N° DA INSCRIÇÃO:
<input type="text"/>	<input type="text"/>

**CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**  
Deverá ser realizada, impreterivelmente,  
no primeiro dia de aula.  
Início das aulas: (\_\_, \_\_ e 2022)  
**EM CASO DE DESISTÊNCIA DE  
VAGA, FAVOR CONTATAR ATRAVÉS DE  
E-MAIL**  
(e-mail para contato)

(FORTALEZA)/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO

Processo: 23256.011896/2022-70

Interessado: Carolina Bezerra de Andrade Lopes

Ao Sr. Diretor de Extensão

Edson da Silva Almeida

Prezado Diretos,

Considerar o edital 4197549 para publicação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marta Alves da Silva, Assistente em Administração**, em 06/10/2022, às 14:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4197564** e o código CRC **1CAEA6EB**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av, Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO

Processo: 23256.011896/2022-70

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral do Campus Fortaleza

Prezado Diretor,

Encaminhamento Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSOS DE EXTENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS BÁSICO SEI 4197549 para ciência e publicação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edson da Silva Almeida, Diretor(a) de Extensão**, em 06/10/2022, às 16:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4198214** e o código CRC **41357D85**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO

Processo: 23256.011896/2022-70

Interessado: Carolina Bezerra de Andrade Lopes

À CCS-FOR,

Para revisão.



Documento assinado eletronicamente por **Rogenia Rodrigues dos Santos, Chefe de Gabinete da Diretoria-geral**, em 06/10/2022, às 18:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4199056** e o código CRC **60979F09**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## MINUTA

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO INGLÊS BÁSICO

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o curso de extensão INGLÊS BÁSICO.

### 1. DAS FINALIDADES

1.1. O presente edital tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão INGLÊS BÁSICO, na modalidade REMOTA, com vistas a capacitar profissionais empreendedores do turismo (da área de gastronomia e esportes náuticos) da Barra do Ceará.

1.2. O curso é uma das ações provenientes do Acordo de Cooperação nº 03/2022, que entre si celebram o *campus* de Fortaleza do IFCE e a Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza (Setfor). O curso capacitará os profissionais que têm contato frequente com o turista, introduzindo-os aos elementos linguísticos da língua inglesa, tornando-os aptos a uma compreensão e interação básica na língua-alvo, aprimorando tanto o desenvolvimento educacional e social do público-alvo como a consequente competitividade da capital cearense enquanto destino turístico.

1.3. O curso tem carga horária de 40 horas de aula distribuídas no semestre de 2022.2, nos meses de outubro, novembro e dezembro.

1.4. O objetivo geral do curso é oferecer iniciação na fluência comunicativa na língua inglesa, capacitando profissionais empreendedores do turismo, por meio de:

- compreensão do processo gramatical e dos sistemas linguísticos básicos da língua inglesa;
- aperfeiçoamento das habilidades de compreensão e expressão oral e auditiva e de interpretação de textos e diálogos referentes a situações do cotidiano.

1.5. O objetivo específico do curso é capacitar o participante a se comunicar em língua inglesa nas seguintes situações básicas do dia a dia:

- perguntar e falar sobre: informações pessoais, opiniões sobre suas preferências, objetos pessoais, a utilização de telefone celular, eventos e rotinas atuais, descrições de eventos em progresso e de pessoas, planos futuros e intenções, aparência física e pessoal;
- cumprimentar as pessoas e interagir socialmente;
- preencher formulários;
- conversar sobre eventos passados e planos para o futuro;
- informar e solicitar informações sobre como chegar a um lugar;
- falar sobre a família, clima, estações do ano, meses e profissões;
- identificar o que as pessoas estão fazendo e o que elas costumam fazer;
- falar sobre e oferecer alimentos e bebidas;
- comprar roupas e descrever suas características de tamanho, cor, etc.;
- fazer perguntas e afirmações sobre quantidades;

- falar sobre esportes, habilidades pessoais e atividades realizadas no tempo livre;
- expressar preferências pessoais;
- descrever seu bairro e sua cidade;
- dar e compreender instruções.

## 2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Será ofertado o total de **20 vagas** para a comunidade externa, a saber, profissionais empreendedores do turismo (da área de gastronomia e esportes náuticos) da Barra do Ceará.

2.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O curso ofertado neste edital é direcionado às pessoas da comunidade externa, em consonância com o Acordo de Cooperação mencionado no subitem 1.2, empreendedores do turismo (da área de gastronomia e esportes náuticos) da Barra do Ceará atendidos pelo trabalho de turismo de base comunitária da Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza - Setfor que já tenham concluído o ensino fundamental, com idade mínima de 16 anos e que tenham disponibilidade de tempo de acordo com o horário do curso ofertado.

3.2. Os participantes do curso deverão obrigatoriamente assistir as aulas *on-line*, através do Google Meet, devendo ter no mínimo 75% de frequência para a obtenção do certificado com 40 horas de carga horária. As aulas não serão gravadas.

3.2.1. Os participantes deste curso são expressamente proibidos de gravar as aulas, salvaguardando os direitos de som e imagem do(a) ministrante desse curso.

3.2.2. Os materiais das aulas *on-line* serão disponibilizados aos participantes no ambiente virtual Google Classroom, onde também poderão ocorrer as atividades *on-line* assíncronas e a comunicação entre ministrante e participantes.

## 4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário de inscrição *on-line*, com informações fornecidas pelo candidato, no período estipulado no cronograma do item 9 deste edital.

4.2. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *campus* de Fortaleza do IFCE neste edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto, sendo que o limite da referida classificação pode chegar até 10 inscritos a mais das vagas ofertadas, totalizando 30.

5.2. **O critério utilizado para seleção de candidatos será entrevista**, a ser realizada no dia estipulado no cronograma do item 9 deste edital, *on-line*, via Google Meet, no seguinte horário: das 9h às 11h da manhã. Serão convocados para realizar a entrevista apenas os 30 primeiros inscritos para curso.

5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

5.4. A lista com os nomes e horários de entrevista de cada candidato será divulgada no dia estipulado no cronograma do item 9 deste edital.

5.5. O resultado dos candidatos classificados será divulgado no dia estipulado no cronograma do item 9 deste edital.

5.6. A interposição de recurso deverá ser feita no dia estipulado no cronograma do item 9 deste edital.

5.7. O resultado final dos inscritos às vagas no curso será divulgado no dia estipulado no cronograma do item 9 deste edital no *site* [www.ifce.edu.br/fortaleza](http://www.ifce.edu.br/fortaleza).

5.8. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão dirigir-se à Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE ou enviar e-mail para: [direx.fortaleza@ifce.edu.br](mailto:direx.fortaleza@ifce.edu.br).

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiverem suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrição deferida além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas, podendo a referida lista chegar até 10 vagas a mais das vagas ofertadas, totalizando 30.

6.3. Os candidatos classificados deverão realizar **matrícula on-line**, enviando a documentação necessária para o e-mail: [cpex.for@ifce.edu.br](mailto:cpex.for@ifce.edu.br), com o assunto: “**Documentos de matrícula - curso de extensão Inglês Básico**”, no dia estipulado no cronograma do item 9 deste edital, no horário das 8h às 17h. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

- formulário de inscrição (Anexo I), que deve ser preenchido e assinado;
- 1 fotografia 3x4;
- carteira de identidade frente e verso;
- comprovante de residência do último mês.

6.3.1. **Cada documento deverá ser anexado separadamente em formato PDF, totalizando 4 documentos em PDF.**

6.4. A não apresentação de qualquer documento no ato da matrícula desclassificará automaticamente o candidato.

6.5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item 9 perderá o direito à vaga e será substituído por um candidato da lista de espera.

6.6. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela coordenadoria do curso, ao primeiro dia de aula, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 7. DO INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas distribuídas no semestre 2022.2 e será realizado no período de 25 de outubro a 16 de dezembro de 2022. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas na modalidade remota (*on-line*). As aulas acontecerão às **terças e quintas das 9h às 10h20**, de forma síncrona, pelo Google Meet, podendo haver aulas assíncronas através do ambiente virtual Google Classroom.

## 8. DOS INFORMES GERAIS DOS CURSOS

8.1. O curso é gratuito.

8.2. Para o recebimento do certificado de participação no curso, serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	14 de outubro de 2022
Período de inscrição	das 8h de 14 de outubro até as 17h de 16 de outubro de 2022
Divulgação dos horários de entrevista para cada candidato	17 de outubro de 2022
Entrevista	18 de outubro de 2022 (das 9h às 11h)
Divulgação dos candidatos classificados	19 de outubro de 2022
Interposição de recursos	20 de outubro de 2022
Resultado final	21 de outubro de 2022
Matrícula dos classificados (por e-mail)	24 de outubro de 2022 (das 8h às 17h)
Início das aulas	25 de outubro de 2022
Previsão do término das aulas	16 de dezembro 2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O *campus* de Fortaleza reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não seja atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenadoria do curso e aprovadas pela Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza, poderá ser antecipado ou prorrogado o período da realização do curso, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* de Fortaleza.

10.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza (DIREX) ou por setor equivalente. Recursos contra suas decisões só poderão ser interpostos junto à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza.

10.4. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jailson da Silva Neves, Revisor de Texto**, em 13/10/2022, às 09:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4213605** e o código CRC **5E8C1683**.





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO

Processo: 23256.011896/2022-70

Interessado: Carolina Bezerra de Andrade Lopes

Ao Diretor de Extensão

Prezado Diretor,

Solicito, por gentileza, a criação do calendário e turma no Q-Acadêmico para o CURSOS DE EXTENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS BÁSICO: Código do curso 4168450.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marta Alves da Silva, Assistente em Administração**, em 13/10/2022, às 16:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4220216** e o código CRC **6EB22EEE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 45/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO INGLÊS BÁSICO**

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o curso de extensão INGLÊS BÁSICO.

#### **1. DAS FINALIDADES**

1.1. O presente edital tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão INGLÊS BÁSICO, na modalidade REMOTA, com vistas a capacitar profissionais empreendedores do turismo (da área de gastronomia e esportes náuticos) da Barra do Ceará.

1.2. O curso é uma das ações provenientes do Acordo de Cooperação nº 03/2022, que entre si celebram o *campus* de Fortaleza do IFCE e a Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza (Setfor). O curso capacitará os profissionais que têm contato frequente com o turista, introduzindo-os aos elementos linguísticos da língua inglesa, tornando-os aptos a uma compreensão e interação básica na língua-alvo, aprimorando tanto o desenvolvimento educacional e social do público-alvo como a consequente competitividade da capital cearense enquanto destino turístico.

1.3. O curso tem carga horária de 40 horas de aula distribuídas no semestre de 2022.2, nos meses de outubro, novembro e dezembro.

1.4. O objetivo geral do curso é oferecer iniciação na fluência comunicativa na língua inglesa, capacitando profissionais empreendedores do turismo, por meio de:

- compreensão do processo gramatical e dos sistemas linguísticos básicos da língua inglesa;
- aperfeiçoamento das habilidades de compreensão e expressão oral e auditiva e de interpretação de textos e diálogos referentes a situações do cotidiano.

1.5. O objetivo específico do curso é capacitar o participante a se comunicar em língua inglesa nas seguintes situações básicas do dia a dia:

- perguntar e falar sobre: informações pessoais, opiniões sobre suas preferências, objetos pessoais, a utilização de telefone celular, eventos e rotinas atuais, descrições de eventos em progresso e de pessoas, planos futuros e intenções, aparência física e pessoal;
- cumprimentar as pessoas e interagir socialmente;
- preencher formulários;
- conversar sobre eventos passados e planos para o futuro;
- informar e solicitar informações sobre como chegar a um lugar;
- falar sobre a família, clima, estações do ano, meses e profissões;
- identificar o que as pessoas estão fazendo e o que elas costumam fazer;
- falar sobre e oferecer alimentos e bebidas;
- comprar roupas e descrever suas características de tamanho, cor, etc.;
- fazer perguntas e afirmações sobre quantidades;
- falar sobre esportes, habilidades pessoais e atividades realizadas no tempo livre;
- expressar preferências pessoais;
- descrever seu bairro e sua cidade;
- dar e compreender instruções.

#### **2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Será ofertado o total de **20 vagas** para a comunidade externa, a saber, profissionais empreendedores do turismo (da área de gastronomia e esportes náuticos) da Barra do Ceará.

2.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O curso ofertado neste edital é direcionado às pessoas da comunidade externa, em consonância com o Acordo de Cooperação mencionado no subitem 1.2, empreendedores do turismo (da área de gastronomia e esportes náuticos) da Barra do Ceará atendidos pelo trabalho de turismo de base comunitária da Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza - Setfor que já tenham concluído o ensino fundamental, com idade mínima de 16 anos e que tenham disponibilidade de tempo de acordo com o horário do curso ofertado.

3.2. Os participantes do curso deverão obrigatoriamente assistir as aulas *on-line*, através do Google Meet, devendo ter no mínimo 75% de frequência para a obtenção do certificado com 40 horas de carga horária. As aulas não serão gravadas.

3.2.1. Os participantes deste curso são expressamente proibidos de gravar as aulas, salvaguardando os direitos de som e imagem do(a) ministrante desse curso.

3.2.2. Os materiais das aulas *on-line* serão disponibilizados aos participantes no ambiente virtual Google Classroom, onde também poderão ocorrer as atividades *on-line* assíncronas e a comunicação entre ministrante e participantes.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário de inscrição *on-line*, com informações fornecidas pelo candidato, no período estipulado no cronograma do item 9 deste edital.

4.2. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *campus* de Fortaleza do IFCE neste edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto, sendo que o limite da referida classificação pode chegar até 10 inscritos a mais das vagas ofertadas, totalizando 30.

5.2. **O critério utilizado para seleção de candidatos será entrevista**, a ser realizada no dia estipulado no cronograma do item 9 deste edital, *on-line*, via Google Meet, no seguinte horário: das 9h às 11h da manhã. Serão convocados para realizar a entrevista apenas os 30 primeiros inscritos para curso.

5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

5.4. A lista com os nomes e horários de entrevista de cada candidato será divulgada no dia estipulado no cronograma do item 9 deste edital.

5.5. O resultado dos candidatos classificados será divulgado no dia estipulado no cronograma do item 9 deste edital.

5.6. A interposição de recurso deverá ser feita no dia estipulado no cronograma do item 9 deste edital.

5.7. O resultado final dos inscritos às vagas no curso será divulgado no dia estipulado no cronograma do item 9 deste edital no *site* [www.ifce.edu.br/fortaleza](http://www.ifce.edu.br/fortaleza).

5.8. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão dirigir-se à Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE ou enviar e-mail para: [direx.fortaleza@ifce.edu.br](mailto:direx.fortaleza@ifce.edu.br).

### 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiverem suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrição deferida além das vagas disponíveis no presente edital integrarão

uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas, podendo a referida lista chegar até 10 vagas a mais das vagas ofertadas, totalizando 30.

6.3. Os candidatos classificados deverão realizar **matrícula on-line**, enviando a documentação necessária para o e-mail: [cpex.for@ifce.edu.br](mailto:cpex.for@ifce.edu.br), com o assunto: “**Documentos de matrícula - curso de extensão Inglês Básico**”, no dia estipulado no cronograma do item 9 deste edital, no horário das 8h às 17h. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

- formulário de inscrição (Anexo I), que deve ser preenchido e assinado;
- 1 fotografia 3x4;
- carteira de identidade frente e verso;
- comprovante de residência do último mês.

6.3.1. **Cada documento deverá ser anexado separadamente em formato PDF, totalizando 4 documentos em PDF.**

6.3.2. A não apresentação de qualquer documento no ato da matrícula desclassificará automaticamente o candidato.

6.4. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item 9 perderá o direito à vaga e será substituído por um candidato da lista de espera.

6.5. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela coordenadoria do curso, ao primeiro dia de aula, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 7. DO INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas distribuídas no semestre 2022.2 e será realizado no período de 25 de outubro a 16 de dezembro de 2022. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas na modalidade remota (*on-line*). As aulas acontecerão às **terças e quintas das 9h às 10h20**, de forma síncrona, pelo Google Meet, podendo haver aulas assíncronas através do ambiente virtual Google Classroom.

## 8. DOS INFORMES GERAIS DOS CURSOS

8.1. O curso é gratuito.

8.2. Para o recebimento do certificado de participação no curso, serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	14 de outubro de 2022
Período de inscrição	das 8h de 14 de outubro até as 17h de 16 de outubro de 2022
Divulgação dos horários de entrevista para cada candidato	17 de outubro de 2022
Entrevista	18 de outubro de 2022 (das 9h às 11h)
Divulgação dos candidatos classificados	19 de outubro de 2022
Interposição de recursos	20 de outubro de 2022
Resultado final	21 de outubro de 2022
Matrícula dos classificados (por e-mail)	24 de outubro de 2022 (das 8h às 17h)

Início das aulas	25 de outubro de 2022
Previsão do término das aulas	16 de dezembro 2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O *campus* de Fortaleza reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não seja atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenadoria do curso e aprovadas pela Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza, poderá ser antecipado ou prorrogado o período da realização do curso, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* de Fortaleza.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza (DIREX) ou por setor equivalente. Recursos contra suas decisões só poderão ser interpostos junto à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza.
- 10.4. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS  
Diretor-geral do IFCE *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 13/10/2022, às 19:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4220643** e o código CRC **C204094E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO

Processo: 23256.011896/2022-70

Interessado: Carolina Bezerra de Andrade Lopes

À CCS-FOR,

Para publicar.



Documento assinado eletronicamente por **Rogenia Rodrigues dos Santos, Chefe de Gabinete da Diretoria-geral**, em 13/10/2022, às 19:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4220733** e o código CRC **27DE0D86**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO

Processo: 23256.011896/2022-70

Interessado: Carolina Bezerra de Andrade Lopes

Informamos que o edital foi publicado nesta data no portal do IFCE.



Documento assinado eletronicamente por **Jailson da Silva Neves, Revisor de Texto**, em 14/10/2022, às 11:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4223094** e o código CRC **58008998**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av, Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO

Processo: 23256.011896/2022-70

Interessado: Carolina Bezerra de Andrade Lopes

**À Sra. Carolina Bezerra de Andrade Lopes,  
Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

Prezada,

Em atendimento ao Ofício 33, informo que a divulgação foi realizada. A saber:

- Divulgação no Site: <https://ifce.edu.br/fortaleza/selecao/selecao>

- Matéria publicada no site do IFCE campus

Fortaleza: <https://ifce.edu.br/fortaleza/noticias/fortaleza-capacita-empresendedores-do-turismo-no-ingles>

- Divulgação nas redes sociais: <https://www.instagram.com/p/CjsYSqTNDz/>

- Listas de transmissão (celular dos alunos cadastrados).

- Tendo em vista que esta coordenadoria já atendeu às demandas solicitadas e portanto não possui atribuições relativas ao objeto, estou concluindo o processo da CCS-For.

Atenciosamente,

Ticianna Alexandre

*Coordenadoria de Comunicação Social*



Documento assinado eletronicamente por **Ticianna Cardoso Marques Alexandre**,  
**Coordenador(a) da Comunicação Social**, em 17/10/2022, às 08:46, com fundamento no art. 6º, §  
1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4226609**  
e o código CRC **CFDF6CCC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ

Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE -  
[www.ifce.edu.br/fortaleza](http://www.ifce.edu.br/fortaleza)

## **EDITAL Nº 45/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO INGLÊS BÁSICO**

#### **CHAMADA PARA ENTREVISTA**

Segue lista dos candidatos convocados para entrevista classificatória, nesta terça-feira, 18 de outubro de 2022, das 9h às 11h da manhã, de acordo com o horário a seguir.

Cada candidato receberá por email (o mesmo indicado no formulário de inscrição) o link de acesso à sala online (*Google Meet*), devendo entrar somente no seu horário, com a câmera ligada, munido de documento de identificação com foto.

Em caso de dúvidas e suporte no dia da entrevista, o candidato deve entrar em contato com a Direção de Extensão do campus Fortaleza (Direx), no número: 3307.3683

No.	NOME	HORÁRIO
01.	Wesley bezerra nunes	9h00min
02.	Francisca Kayane de Sousa	9h04min
03.	Ellen Rosy de Souza Calandrine	9h8min
04.	Daniel Chagas Saraiva	9h12min
05.	Alison de Sousa Silva	9h16min
06.	Crislania Freitas de Barros	9h20min
07.	Murilo Venicius Vieira Barbosa	9h24min
08.	Mateus Torres Dos Santos	9h28min
09.	Marcia Santos da Silva	9h32min
10.	Maria Samara da Silva Germano Garcia	9h36min
11.	Nivea Maria Menescal Pereira	9h40min
12.	Vanessa Sousa Pedrosa	9h44min
13.	Antonio Janderson de Lima	9h48min
14.	Lucas Andrade de Lima	9h52min
15.	Heilana Viana de Sousa Borges	9h56min

16.	Maria Beatriz do Amaral Araújo	10h00min
17.	Rebeca Pereira Rodrigues	10h04min
18.	José de Anchieta Nepomuceno Batista da Silva	10h08min
19.	Charliane Soares Câmara	10h12min
20.	Maria Aline Pereira Rocha	10h16min
21.	Maria Cislândia Martins Do Nascimento	10h20min
22.	Jonathan Raniere Melo Sales	10h24min
23.	Ana Priscila Marques	10h28min
24.	Nayane Menezes cavalcante	10h32min
25.	Raissa Braga da Costa	10h36min
26.	Robério Abreu pedrosa filho	9h40min
27.	Erika Karine Duarte da Silva	9h44min
28.	Antônia Evanilda da Silva Viana	9h48min
29.	Taynara de sousa mota	9h52min
30.	Ana Priscila Nunes Barbosa	9h56min



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ

Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE -  
[www.ifce.edu.br/fortaleza](http://www.ifce.edu.br/fortaleza)

**EDITAL Nº 45/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE  
EXTENSÃO INGLÊS BÁSICO**

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

No.	NOME
01.	Antonio Janderson de Lima
02.	Lucas Andrade de Lima
03.	Charliane Soares Câmara
04.	Maria Aline Pereira Rocha
05.	Jonathan Raniera Melo Sales
06.	Antônia Evanilda da Silva Viana
07.	Taynara de souza mota
08.	Ana Priscila Nunes Barbosa

**CANDIDATOS SUPLENTE  
CHAMADA PARA ENTREVISTA  
DATA DA ENTREVISTA: 19 de outubro de 2022**

No.	NOME	HORÁRIO
01.	Ocelio Alves da Silva junior	14:30
02.	Jéssica Tamires Neves Nascimento	14:34
03.	Maria Marcilene Lima Pinho	14:38
04.	Geovanna helena assunção Mourão	14:42
05.	Wanderlene Ramos de Sousa	14:46
06.	Julio cesar da silva castro	14:50
07.	Ana Claudia Cavalcante Silva Damasceno	14:54

Obs:

A entrevista com os candidatos suplentes ocorrerá **nesta quarta-feira, 19 de outubro de 2022, das 14h30min às 15h, de acordo com o cronograma acima.**

Cada candidato receberá por email (o mesmo indicado no formulário de inscrição) o link de acesso à sala online (*Google Meet*), devendo entrar somente no seu horário, com a câmera ligada, munido de documento de identificação com foto.

Em caso de dúvida e suporte no momento da entrevista, o candidato pode entrar em contato respondendo ao email que lhe foi enviado ou ligando para a Direção de Extensão do campus Fortaleza (Direx), no número: 3307.3683



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ

Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE -  
[www.ifce.edu.br/fortaleza](http://www.ifce.edu.br/fortaleza)

**EDITAL Nº 45/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE  
EXTENSÃO INGLÊS BÁSICO**

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

No.	NOME
01.	Antonio Janderson de Lima
02.	Lucas Andrade de Lima
03.	Charliane Soares Câmara
04.	Maria Aline Pereira Rocha
05.	Jonathan Raniere Melo Sales
06.	Antônia Evanilda da Silva Viana
07.	Taynara de souza mota

**CANDIDATOS SUPLENTES  
CHAMADA PARA ENTREVISTA  
DATA DA ENTREVISTA: 19 de outubro de 2022**

No.	NOME	HORÁRIO
01.	Ocelio Alves da Silva junior	14:30
02.	Jéssica Tamires Neves Nascimento	14:34
03.	Maria Marcilene Lima Pinho	14:38
04.	Geovanna helena assunção Mourão	14:42
05.	Wanderlene Ramos de Sousa	14:46
06.	Julio cesar da silva castro	14:50
07.	Ana Claudia Cavalcante Silva Damasceno	14:54

Obs:

A entrevista com os candidatos suplentes ocorrerá **nesta quarta-feira, 19 de outubro de 2022, das 14h30min às 15h, de acordo com o cronograma acima.**

Cada candidato receberá por email (o mesmo indicado no formulário de inscrição) o link de acesso à sala online (*Google Meet*), devendo entrar somente no seu horário, com a câmera ligada, munido de documento de identificação com foto.

Em caso de dúvida e suporte no momento da entrevista, o candidato pode entrar em contato respondendo ao email que lhe foi enviado ou ligando para a Direção de Extensão do campus Fortaleza (Direx), no número: 3307.3683



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ

Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE -  
[www.ifce.edu.br/fortaleza](http://www.ifce.edu.br/fortaleza)

## **EDITAL Nº 45/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO INGLÊS BÁSICO**

#### **RESULTADO FINAL**

No.	NOME
01.	Antonio Janderson de Lima
02.	Lucas Andrade de Lima
03.	Charliane Soares Câmara
04.	Maria Aline Pereira Rocha
05.	Jonathan Raniere Melo Sales
06.	Antônia Evanilda da Silva Viana
07.	Taynara de sousa mota
08.	Ocelio Alves da Silva junior
09.	Jéssica Tamires Neves Nascimento
10.	Maria Marcilene Lima Pinho
11.	Geovanna helena assunção Mourão

Obs.:

- Os candidatos classificados deverão realizar **matrícula on-line**, enviando a documentação necessária para o e-mail: [cpex.for@ifce.edu.br](mailto:cpex.for@ifce.edu.br), com o assunto: **“Documentos de matrícula - curso de extensão Inglês Básico”**, no dia 24 de outubro de 2022, no horário das 08h às 17h. Deverão ser anexados os seguintes documentos:
  - Formulário de inscrição (constante no Anexo I deste edital), que deve ser preenchido e assinado;
  - 1 fotografia 3x4;
  - Carteira de identidade frente e verso;
  - Comprovante de residência do último mês.

**Cada documento deverá ser anexado separadamente em formato PDF, totalizando 4 documentos em PDF.**

Em caso de dúvida, os candidatos devem enviar e-mail para: [direx.fortaleza@ifce.edu.br](mailto:direx.fortaleza@ifce.edu.br)

- As aulas terão início no dia 25 de outubro de 2022, às 09h, pelo Google Meet. Cada aluno selecionado receberá por e-mail (o mesmo indicado no formulário de inscrição) o link de acesso à sala online (*Google Meet*).